

REGULAMENTO DO CONCURSO RAÍZES DE AROEIRA

1. APRESENTAÇÃO

O **Concurso Raízes de Aroeira** é uma iniciativa do Grupo de Trabalho de Sustentabilidade, em parceria com a Área de Agronegócios da Cooperativa de Crédito Pro, nome fantasia Sicoob Pro, designada nesse documento como Cooperativa, e tem como objetivo reconhecer e premiar os produtores rurais associados do Sicoob Pro, que comprovem a adoção de práticas legais e sustentáveis no manejo de suas atividades produtivas.

A premiação será financiada pela Cooperativa, e, se dará mediante análises e estudos realizados *in loco*, tendo como critério avaliativo as práticas de produção sustentável adotadas e implementadas pelos produtores rurais (pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas), em observância aos princípios adotados pelo ESG (*Environmental, Social and Governance* – Ambiental, Social e Governança).

Entende-se como prática de produção sustentável, ações que conciliam produção agrícola com a preservação ambiental, a viabilidade econômica e o bem-estar social.

2. INSTITUIÇÃO PROMOTORA

Cooperativa de Crédito Pro, nome fantasia Sicoob Pro.

3. MODALIDADE

Concurso.

4. OBJETIVOS

Este Regulamento tem como objetivo estabelecer as diretrizes para premiar **Pequenos, Médios e/ou Grandes** produtores rurais (pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas), que se destaquem por suas práticas voltadas à preservação ambiental e ao desenvolvimento responsável e sustentável do setor agropecuário.

O conceito de desenvolvimento sustentável compreende o equilíbrio entre o crescimento econômico, a equidade social e a preservação ambiental.

Para fins deste Concurso, será considerado ambiental e socialmente sustentável o produtor rural que adotar práticas éticas, equilibrar seu crescimento econômico com a preservação ambiental e contribuir para o desenvolvimento da sociedade.

No contexto da produção agropecuária consciente, é necessário que o produtor rural tenha zelo quanto à destinação adequada dos resíduos, atenção ao descarte correto de embalagens e controle da emissão de poluentes. Tais ações não são apenas necessárias, mas obrigatórias para a sustentabilidade ambiental e o cumprimento das normas vigentes.

O produtor rural que busca a sustentabilidade deve estender sua responsabilidade para além da produção, considerando também o impacto positivo nas comunidades do entorno e no bem-estar de seus colaboradores. Ações voltadas à educação

ambiental, programas de responsabilidade social — como incentivo ao esporte, promoção da saúde e do bem-estar — e iniciativas de capacitação profissional são exemplos concretos de práticas que fortalecem o compromisso com o desenvolvimento sustentável, bem como valorizar e dar visibilidade às pessoas e grupos cuja atuação esteja alinhada aos princípios da sustentabilidade, à geração de trabalho e renda, à promoção da igualdade de gênero e ao fortalecimento da sucessão familiar no meio rural.

5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Área de atuação do Sicoob Pro, conforme previsto no Estatuto Social.

5.1. Inscrição

Os produtores rurais associados do Sicoob Pro que desejarem participar deste Concurso e que atendam às condições de elegibilidade previstas no item 6.1 deverão entrar em contato com seu gerente responsável para dar início ao processo de inscrição.

As inscrições serão efetuadas por meio de formulário específico, a ser preenchido pelo gerente responsável, no período de 1º de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

6. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Participantes elegíveis

Serão considerados aptos a participar deste Concurso e concorrer ao Prêmio **Raízes de Aroeira**, os produtores rurais (pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas) de **Pequeno, Médio e/ou Grande porte**, associados ao Sicoob Pro, que:

- a) Possuam operações de crédito rural e/ou CPRF¹ vigentes, ou tenham realizado amortizações nos últimos 6 (seis) meses, desde que tais operações não estejam classificadas nos Estágios 2 e/ou 3, nos termos da Resolução CMN nº 4.966/2021, os quais correspondem, respectivamente, a operações com risco de crédito significativamente aumentado (Estágio 2) e operações com evidência de perda de crédito (Estágio 3);
- b) Estejam adimplentes junto à Cooperativa, e obrigatoriamente os Participantes deverão manter essa condição durante todo o período de vigência do Concurso;
- c) Possuam Cadastro de Pessoas Física (CPF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válidos junto ao Ministério da Fazenda, além de serem residentes e domiciliados nas áreas de atuação do Sicoob Pro;
- d) Não possuam perfil de Risco Social, Ambiental e Climático (RSAC) classificado como Alto, conforme critérios definidos pela Instituição Promotora.

¹ Cédula de Produto Rural Financeira

Regulamento do Concurso Raízes de Aroeira aprovado em 27 de outubro de 2025

Resolução Sicoob Pro 038/2025

#Público#

6.2. Participantes inelegíveis

- a. Os produtores rurais que não se enquadrem na condição de Participantes elegíveis, nos termos do item 6.1;
- b. Os membros estatutários (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) da Instituição Promotora;
- c. Os empregados da Instituição Promotora.

6.3. Desclassificação

- a. Os produtores rurais que durante o período do Concurso apresentarem inadimplência junto a Cooperativa;
- b. Os produtores rurais que apresentarem perfil de Alto Risco Social, Ambiental e Climático (RSAC), com impacto identificado para Cooperativa durante o período de vigência do Concurso;
- c. Os produtores rurais que no prazo de 5 (cinco) dias úteis não prestarem os devidos esclarecimentos solicitados pela Instituição Promotora, conforme previsto no item 7 deste Regulamento.

A verificação do disposto nos itens acima é de responsabilidade da Instituição Promotora. Caso, por qualquer motivo, seja constatado, em qualquer momento, que o Participante não atenda aos requisitos estabelecidos neste Regulamento, ele será automaticamente desclassificado do Concurso, independentemente da fase em que se encontre.

A participação neste Concurso é voluntária e totalmente gratuita, não estando condicionada ao pagamento de qualquer quantia ou valor pelos Participantes, independentemente de sua natureza.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para avaliação dos Participantes inscritos neste Concurso, serão considerados os critérios compreendidos como práticas sustentáveis, que refletem o compromisso com a responsabilidade socioambiental e a gestão eficiente. São eles:

- a. Produção vegetal, animal e florestal com exploração econômica consciente dos recursos naturais;
- b. Preservação das áreas verdes que não são destinadas à exploração econômica;
- c. Uso de fontes de energia limpa e renovável;
- d. Medidas de preservação e uso consciente de água na produção agropecuária;
- e. Produção de alimento seguro (segurança alimentar e nutricional);
- f. Diminuição de perdas (involuntárias) e desperdícios (voluntários) de matérias primas e produtos e/ou serviços nos processos de produção;
- g. Proteção, conservação e uso racional da água;
- h. Melhoria nas condições de vida e de trabalho;
- i. Protagonismo da mulher no campo;

- j. Sucessão e envolvimento familiar;
- k. Demais atividades que promovam o desenvolvimento rural sustentável.

É de inteira responsabilidade do Participante o conteúdo das informações prestadas no ato da inscrição, incluindo os dados cadastrais enviados. As informações devem observar critérios de coerência, lógica e uso adequado da língua portuguesa.

A Instituição Promotora poderá, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos adicionais ao Participante com o objetivo de apurar a veracidade e a idoneidade dos textos, documentos e demais informações apresentadas.

Os esclarecimentos deverão ser fornecidos pelo Participante no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação. O não atendimento dentro do prazo estabelecido poderá resultar na desclassificação imediata do Participante.

8. PREMIAÇÃO

Serão premiados 3 (três) projetos, distribuídos conforme as categorias de porte dos produtores rurais:

- 1 Prêmio Raízes de Aroeira destinado a produtor de pequeno porte;
- 1 Prêmio Raízes de Aroeira destinado a produtor de médio porte;
- 1 Prêmio Raízes de Aroeira destinado a produtor de grande porte.

A premiação será composta pelos seguintes itens:

- a. Reconhecimento público em cerimônia, com entrega de troféu de honra ao mérito;
- b. Divulgação institucional nas redes sociais da Cooperativa;
- c. Produção de vídeo institucional realizado na propriedade do produtor premiado;
- d. Indicação oficial para concorrer ao Prêmio Produtor Rural Sustentável do Sicoob;
- e. Pontuação Coopera concedida aos 3 (três) ganhadores e aos gerentes responsáveis pela inscrição, a ser divulgado no período de lançamento oficial do Concurso.

9. FORMA DE APURAÇÃO

9.1. Primeira etapa

A inscrição do produtor rural deverá ser realizada pelo gerente responsável no período de 1º de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

9.2. Segunda etapa

Será constituída uma Comissão de Pré-seleção, composta por 5 (cinco) membros selecionados entre representantes da Área de Agronegócios e do Grupo de Trabalho de Sustentabilidade do Sicoob Pro, responsável pela análise preliminar e seleção dos cases inscritos, respeitando o limite máximo de 5 (cinco) cases por categoria de

porte do produtor rural. A Comissão deverá observar os critérios estabelecidos neste Regulamento, com foco na relevância, consistência e impacto das práticas sustentáveis apresentadas.

Após a seleção dos *cases*, estes serão submetidos à aprovação da Diretoria Executiva.

9.3. Terceira etapa

Será realizada visita técnica *in loco* nas propriedades dos Participantes pré-selecionados, com o objetivo de verificar e comprovar as práticas sustentáveis informadas na inscrição, bem como analisar os critérios estabelecidos neste Regulamento.

A visita será conduzida por membros da Área de Agronegócios, os quais serão responsáveis por avaliar todos os itens de cada critério, com base nos registros, evidências e observações realizadas durante a visita.

9.4. Quarta etapa

A escolha dos vencedores será realizada por membros da Associação dos Fornecedores de Cana de Guariba – Socicana, com base na análise técnica do dossiê elaborado pela Área de Agronegócios. O processo de avaliação garantirá o anonimato dos candidatos, assegurando imparcialidade e equidade na seleção dos projetos premiados.

9.5. Quinta etapa

A entrega da premiação será realizada durante evento integrado à cerimônia de abertura do Plano Safra 2026/2027, ocasião em que será reconhecido um produtor por categoria de porte (pequeno, médio e grande).

9.6. Sexta etapa

Inscrição para concorrer ao Prêmio Produtor Rural Sustentável do Sicoob.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação neste Concurso implica na aceitação integral automática de todas as disposições contidas neste Regulamento. Não caberá ao Participante contemplado, nem ao seu representante legal, discutir, contestar ou redefinir as condições, critérios e premissas do Concurso ou da premiação.

O simples ato de inscrição, para participação neste Concurso na forma indicada neste Regulamento, pressupõe pleno conhecimento e concordância com as suas disposições por parte do Participante, bem como autoriza o recebimento de informações e comunicações relacionadas ao Concurso por meio dos canais disponibilizados pela Instituição Promotora.

11. SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

As situações não previstas neste Regulamento serão analisadas pelo Grupo de Trabalho de Sustentabilidade e submetidas para avaliação da Diretoria Executiva, cuja decisão será devidamente comunicada aos interessados, respeitando os princípios da transparência, equidade e alinhamento com os objetivos do Concurso.

12. CESSÃO DE DIREITOS

A inscrição válida de um projeto implica na cessão automática a título gratuito e sem qualquer ônus, dos direitos de uso de imagem, nome e voz do Participante, bem como das demais pessoas eventualmente presentes em cenas gravadas e/ou fotografadas, incluindo ainda as locações e os objetos nelas contidos, à realizadora da **PREMIAÇÃO DO CONCURSO RAÍZES DE AROEIRA**, Cooperativa de Crédito Pro, nome fantasia Sicoob Pro, inscrita no CNPJ sob o nº 44.469.161/0001-02.

Com a inscrição validada, o Participante também concordará, automaticamente, com a utilização de todo conteúdo coletado em materiais publicitários ou de marketing, a autorização abrange todas as formas de uso e modalidades de utilização permitidas, inclusive edição, montagem e arquivamento.

A autorização e cessão são outorgadas de maneira livre e espontânea, em caráter gratuito, não incorrendo a Cooperativa em qualquer custo ou ônus, seja a que título for, sendo este compromisso em caráter definitivo, gratuito e por prazo indeterminado, obrigando, inclusive, eventuais herdeiros e sucessores a respeitarem integralmente os termos e condições estipulados no presente Regulamento.

O Participante poderá solicitar a cessação do uso da imagem e voz mediante notificação escrita para a instituição, por meio do endereço 3041dpo@sicoob.com.br, salvo nos casos em que o uso já tenha sido efetivado e divulgado.

A revogação não implicará em qualquer obrigação de remoção ou cessação de uso de materiais já produzidos ou distribuídos até a data da notificação para os fins estabelecidos neste Regulamento.

13. CRONOGRAMA DO CONCURSO

Atividade	Período Estimado
Lançamento oficial do Concurso	3 de novembro de 2025
1ª etapa: Período de inscrições	1º de dezembro a 30 de dezembro de 2025
2ª etapa: Análise preliminar e pré-seleção (Comissão de Pré-seleção)	Janeiro de 2026
3ª etapa: Visitas técnicas <i>in loco</i>	2 de fevereiro a 31 de março de 2026

Atividade	Período Estimado
3 ^a etapa: Elaboração dos dossiês pela área técnica	1º de abril a 30 de abril 2026
4 ^a etapa: Avaliação final pela Associação dos Fornecedores de Cana de Guariba – Socicana	4 de maio a 30 de junho de 2026
5 ^a etapa: Cerimônia de premiação dos vencedores	Julho de 2026
6 ^a etapa: Inscrição ao Prêmio Produtor Rural Sustentável do Sicoob	Conforme cronograma do Concurso (6º Prêmio Produtor Rural Sustentável) realizado pelo Sicoob

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dar publicidade ao quadro social do Sicoob Pro, este Regulamento será divulgado no site da Cooperativa e nas redes sociais sem prejuízo de outros meios que a Cooperativa porventura vier a utilizar.

O Conselho de Administração poderá disciplinar procedimentos operacionais, observadas as disposições deste Regulamento.

Os casos omissos ou duvidosos serão deliberados pelo Conselho de Administração da Cooperativa.

Este Regulamento foi aprovado na 8^a reunião ordinária do livro nº 25 do Conselho de Administração, realizada em 27/10/2025 e passa a vigorar a partir da data da publicação.

Documento assinado eletronicamente

Ricardo Bellodi Bueno
Presidente

Bruno Rangel Geraldo Martins
Vice-Presidente

Ciro Mendes Sitta
Conselheiro

Delson Luiz Palazzo
Conselheiro

Jorge Luiz Morelli
Conselheiro

Paulo de Araujo Rodrigues
Conselheiro

Mônica Carneiro Meira Bergamaschi
Conselheira